

PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 027/2002**

Dispõe sobre a criação do curso de graduação em Engenharia de Alimentos no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO,** na conformidade do Processo nº AGR-141/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, período noturno, vinculado à Área de Biociências, no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.
- **Art. 2º** A integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no prazo máximo de 09 (nove) anos, em regime seriado, com aulas de segunda-feira a sábado, inclusive, e terá duração de 4.342 (quatro mil, trezentas e quarenta e duas) horas.
- **Art. 3º** Serão oferecidas, no Processo Seletivo de 2003, 080 (oitenta) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos.
- **Art. 4º** A estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, com a especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 09 de setembro de 2002.

## NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de setembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA